

Laguna

PREFEITURA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE LAGUNA

Publicação Nº 2594249

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº. 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, cujas inscrições estarão abertas no período de 10 de agosto de 2020, a partir das 13:00 horas, até às 19:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, para a contratação de profissionais de Serviço Social e Psicologia para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

Em cumprimento ao disposto no Lei Complementar Municipal nº. 217, de 27 de dezembro de 2010.

1. Altera-se o cabeçalho, 5ª linha:

Onde se lê:

(...) profissionais de Assistência Social e Psicólogo.

Leia-se:

(...) Profissionais de Serviço Social e Psicologia.

2. Altera-se o item 1, 3ª linha:

Onde se lê:

(...) cento e vinte dias.

Leia-se:

(...) cento e vinte dias.

3. Altera-se o item 3:

Acrescenta-se ao item 3 a seguinte redação:

3. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste edital. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I, deste Edital.

4. Altera-se o item 5.

Onde se lê:

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Leia-se:

5. Considerando que os serviços destinados a estas contratações dizem respeito diretamente ao combate das vulnerabilidades advindas da COVID - 19 e o papel do SUAS no contexto da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da COVID-19, bem como as diretrizes das Portarias do Ministério da Cidadania, através das Portarias 368 e 378, ambas de 2020, fica vedado a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19) risco, conforme lista abaixo:

- a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação de processo seletivo deste edital, conforme cronograma descritivo;
- b) Diabetes Insulino dependentes;
- c) Insuficiência renal Crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Pessoas Imunodeprimidos;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação e diagnóstico de infecção por COVID-19;
- k) O candidato selecionado deverá fazer autodeclaração indicando que não apresenta nenhuma das vedações descritas no item 3.

5. Acrescenta-se o item 6:

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Anexo I:

6. Altera-se o item 5:

Onde se lê:

40 (quarenta) horas	Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.
---------------------	---

Leia-se:

40 (quarenta) horas	Experiência profissional na área de formação com ênfase na Política de Assistência Social.
---------------------	--

6. Alteram-se o item 6:

Onde se lê:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Assistente Social	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharel em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Leia-se:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	Curso Superior Completo em Serviço social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharel em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

7. Altera-se o item 7.1:

Onde se lê:

7.1 Assistente Social: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Leia-se:

7.1 Assistente Social: I- Acolhida, atendimentos particularizados e visitas domiciliares aos residentes e suas famílias referenciados nos CRAS e CREAS;

II- Acompanhamento familiar e individual aos residentes;

III- Realização de busca ativa, no formato de abordagem social de rua, articulando e integrando a equipe intersetorial de abordagem na cidade;

IV- Articulação e mobilização da rede composta por serviços (públicos e privados) que possuem interface com a situação de rua no município e região;

V- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

VI- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

VII- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

VIII- Participação de reuniões sistemática nos CRAS, CREAS e SMASH, para o planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;

IX- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

8. Altera-se o item 7.2:

Onde se lê:

7.2 Psicólogo: Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à

saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

Leia-se:

7.2 Psicólogo: I- Acolhida, atendimentos particularizados e visitas domiciliares aos residentes e suas famílias referenciados nos CRAS e CREAS;

II- Acompanhamento familiar e individual aos residentes;

III- Realização de busca ativa, no formato de abordagem social de rua, articulando e integrando a equipe intersetorial de abordagem na cidade;

IV- Articulação e mobilização da rede composta por serviços (públicos e privados) que possuem interface com a situação de rua no município e região;

V- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

VI- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

VII- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

VIII- Participação de reuniões sistemática nos CRAS, CREAS e SMASH, para o planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;

IX- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

9. Alteração do item 9:

Onde se lê:

- Adotar-se-á como critério de desempate o profissional que tiver maior idade.

Leia-se:

- Adotar-se-á como critério de desempate o profissional que tiver maior idade não pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19) risco.

10. Acrescenta-se o item 10:

10. CRONOGRAMA:

Publicação do edital do Processo Seletivo: 04 de agosto de 2020.

Período de Inscrição: 10 à 13 de agosto de 2020.

Período de avaliação de documentos: 14 à 18 de agosto de 2020.

Publicação Preliminar: 19 de agosto de 2020.

Publicação Final: 21 de agosto de 2020.

Anexo III:

Onde se lê:

REQUISITO
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.

Leia-se:

REQUISITO
Experiência profissional na área de formação com ênfase na Política de Assistência Social.

10. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 01/2020, com suas alterações.

Laguna /SC, 06 de agosto de 2020.

Patrícia da Silva Paulino

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

PREGÃO 01/FMAS

Publicação Nº 2593878

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 01/2020-FMAS-

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de alimentos, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias no âmbito do Município de Laguna, no dia 21 de agosto de 2020, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pregaolaguna@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, cujas inscrições estarão abertas **no período de 10 de agosto de 2020, a partir das 13:00 horas, até às 19:00 horas do dia 13 de agosto de 2020**, para a contratação de profissionais de Assistência Social e Psicólogo para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo máximo e improrrogável por 120 (cento e vinte dias), nos termos do art. §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 217/2010, **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de combate à Pandemia do Coronavírus e atuar no atendimento à população em situação de rua que encontra-se em vulnerabilidade e risco social agravada pela Pandemia, sendo uma situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19).**

2. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público.

3. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I, deste Edital.

3.1 A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público de profissionais para trabalharem com pessoas em situação de rua, as quais encontram-se em vulnerabilidade e risco social agravada pela Pandemia, sendo uma situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

4. A contratação realizada mediante chamamento público adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:

4.1 Para os profissionais: Assistente Social e Psicólogo (a);

4.1.1 Análise Curricular;

4.1.2 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato conforme Anexo III;

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Laguna/SC, 04 de agosto de 2020.

Patrícia da Silva Paulino
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Laguna/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS
Assistente Social	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Salário: R\$ 2.612,05 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)
Psicólogo	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Salário: R\$ 2.612,05 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Assistente Social	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharel em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 Assistente Social: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na

situação saúde, através da desenvolvimento das sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. mobilização e potencialidades humanas e

7.2 Psicólogo: Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

8. INSCRIÇÃO E ENVIO DE CURRÍCULOS: a inscrição e os currículos para análise e participação do chamamento público podem ser enviados para o e-mail: asssocial@laguna.sc.gov.br ou entregues diretamente na Secretaria de Assistência Social e Habitação localizada na Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Comercial Tordesilhas, 1º andar, aos cuidados do servidor Sr. Luiz Gustavo de Oliveira Ochs, **no horário de atendimento das 13:00 h às 19:00 h.**

8.1. No ato da inscrição protocolar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida – Anexo II;
- Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento/desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação nos critérios elencados no Anexo III;
- Cópia da Identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia currículo;

9. CLASSIFICAÇÃO:

- A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo;
- Adotar-se-á como critério de desempate o profissional que tiver maior idade.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
RG: Órgão expedição:
Graduação:
Pós-Graduação:
Endereço:
Rua: n°:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA CURRICULAR

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Órgão público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor ou Órgão Competente e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,6 (zero seis) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos.	3,0
Experiência profissional na área de formação na Política de Assistência Social.	Empresa privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS e/ou contrato de trabalho devidamente assinado.	0,4 (zero quatro) ponto para cada doze meses laborado. Máximo de 5 anos	2,0
Títulos Específicos na Área de Atuação	1. Título de Doutorado na área pleiteada 2. Título de Mestrado na área pleiteada 3. Títulos de Pós-Graduação “lato sensu” na área específica de atuação junto a Política Nacional de Assistência Social.	1. 1 (um) ponto Máximo de 1 título 2. 1 (um) pontos Máximo de 1 título 3. 1(um) ponto Máximo de 1 títulos	3,0
Cursos na Área de Atuação.	1. Congressos, seminários, simpósios, cursos de Capacitação/Atualização e outros concluídos na Área de Atuação do cargo pretendido nos últimos 03 (três) anos.	1. A cada 20 (vinte) horas em somatório 0.5 (zero cinco) totalizando o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0

Laguna/SC, 04 de agosto de 2020.

Patrícia da Silva Paulino
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação